

MENSAGEM Nº 633

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.111, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube de Mococa Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Mococa, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de julho de 2024.



*C D 2 4 7 9 8 5 7 7 8 9 0 0 *

EM nº 00480/2023 MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Apresentação: 29/07/2024 12:15:00.000 - MESA

MSC n.633/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.072169/2013-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12.947/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00816/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 7.111, de 10 de outubro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA (CNPJ nº 52.505.161/0001-30), nos termos da Portaria MVOP nº 378, de 26 de abril de 1950, publicada em 3 de maio de 1950, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no município de Mococa, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.072169/2013-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 12.947/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00816/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA (CNPJ nº 52.505.161/0001-30), nos termos da Portaria MVOP nº 378, de 26 de abril de 1950, publicada em 3 de maio de 1950, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no município de Mococa, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 12:15:00.000 - MESA

MSC n.633/2024



CD24798577890